



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO



R E S O L U Ç Ã O N º 1 4 , D E 1 8 D E A G O S T O D E 1 9 9 3

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso da atribuição conferida pelo artigo 17, inciso XXI, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o que foi decidido em Sessão Administrativa de 18 de agosto de 1993, RESOLVE:


Art.1º. Fica alterada, na forma do Anexo I desta Resolução, a distribuição dos cargos criados pela Lei nº 8.634, de 12 de março de 1993, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, de que trata a Resolução nº 05, de 17 de março de 1993;

Art.2º. O Quadro Geral de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, passa a ser o constante do Anexo II, desta Resolução;

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição;

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


JUIZ CASTRO MEIRA
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5.ª REGIÃO



ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 14 , DE 18 DE AGOSTO DE 1993

CATEGORIA FUNCIONAL	SEÇÕES JUDICIÁRIAS						TOTAL
	PE	CE	RN	PB	SE	AL	
1. Diretor de Secretaria, Código JF-DAS-101.5	02	02	02	-	-	01	07
2. Diretor de Núcleo, Código JF-DAS.101.2	03	03	02	02	02	02	14
3. Técnico Judiciário, Código JF-AJ-021	11	22	13	16	10	11	83
4. Oficial de Justiça Avaliador, Código JF-AJ-025	06	28	19	25	10	09	97
5. Auxiliar Judiciário, Código JF-AJ-022	62	50	48	49	20	29	258
6. Atendente Judiciário, Código JF-AJ-023	16	22	12	11	08	08	77
7. Agente de Segurança Judiciária, Código JF-AJ-024	08	06	05	03	-	06	28
8. Bibliotecário, Código JF-NS-932	-	-	01	01	01	01	04
9. Agente de Portaria, Código JF-TP-NM-1202	01	03	03	-	-	-	07
10. Telefonista, Código JF-NM-1044	02	01	-	01	03	-	07
11. Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código JF-NM-1006	04	07	05	11	06	06	39
T O T A L	115	144	110	119	60	73	621



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5.ª REGIÃO



ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 14 , DE 18 DE AGOSTO DE 1993

CATEGORIA FUNCIONAL	SEÇÕES JUDICIÁRIAS						TOTAL
	PE	CE	RN	PB	SE	AL	
1. Diretor de Secretaria, Código JF-DAS.101.5	11	09	06	05	04	05	40
2. Diretor de Núcleo, Código JF-DAS.101.2	03	03	02	02	02	02	14
3. Técnico Judiciário, Código JF-AJ-021	43	51	30	32	16	18	190
4. Oficial de Justiça Avaliador, Código JF-AJ-025	43	57	33	34	18	20	205
5. Auxiliar Judiciário, Código JF-AJ-022	91	81	67	70	35	40	384
6. Atendente Judiciário, Código JF-AJ-023	30	38	18	18	13	16	133
7. Agente de Segurança Judiciária, Código JF-AJ-024	26	24	15	14	14	12	105
8. Bibliotecário, Código JF-NS-932	01	01	01	01	01	01	06
9. Agente de Portaria, Código JF-TP-NM-1202	05	07	04	04	02	02	24
10. Telefonista, Código JF-NM-1044	02	02	02	02	03	01	12
11. Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código JF-NM-1006	18	22	12	12	06	10	80
T O T A L	273	295	190	194	114	127	1.193